

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2015

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: ERNESTO LUIZ GAGLIOTO

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **\$ 8.895,50** (oito mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)..

CLAUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/06/2017, conforme Pregão nº 26 e Contrato original nº 422015.

CLAUSULA TERCEIRA Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 09/02/2017
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 03/2017 - - PROCESSO Nº 64/2017
EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19533/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, **Por lote**, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 03/2017 de 09/02/2017.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE SOLIDARIEDADE HUMANA - "CESTA BÁSICA" - DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - LEI Nº 2.350/2013.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 44.707,20 (Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Sete Reais e Vinte Centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 23/02/2017 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 23/02/2017 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de fevereiro de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2016

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: GILMAR L SCHERER & CIA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
A contrato fica aditivado no valor **R\$ 12.817,45** (doze mil oitocentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 50/2016.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02/02/2017
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2016

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA EPP

CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
A contrato fica aditivado no valor **R\$ 10.250,05** (dez mil duzentos e cinquenta reais e cinco centavos), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 55/2016.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 09/02/2017
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 81/2017

Súmula- Exonera Servidor Público do município de Salgado Filho-PR, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Carta de Concessão de Benefício de Aposentadoria por Invalidez sob nº 617.201.883-7 apresentada nesta data, RESOLVE,

Artigo 1º Exonerar, a partir de 08 de fevereiro de 2017, por motivo de Aposentadoria por Invalidez- Espécie 32, o servidor público municipal **JOSE BENTO LOPES**, portador da Cédula de Identidade nº 1.808.149 S.S.P/PR e CPF nº 285.004.239-00, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Vigia, Nível/Referência AD-02, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2017. Publique-se.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 83/2017

SÚMULA- Exonera Diretor do Departamento de Viação, Transporte e Obras do município de Salgado Filho-PR, e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE;

Artigo 1º- **EXONERAR** a partir de 13 de fevereiro de 2017, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Viação, Transporte e Obras **FRANCISCO ADRIANO CAUMO**, portador da Cédula de Identidade nº 8.385.583 5 S.E.S.P/PR e inscrito no CPF nº 052.493.319-71, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2017. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2513/2017 - 09.02.2017

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 067/17 de 08 de fevereiro de 2017; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. **ADRIEL CARBONERA**, portadora do RG sob nº 9.738.694-3 SESP/PR e conforme Matrícula nº 868-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, designado para atuar como CONTROLADOR INTERNO no Município de Manfrinópolis, sendo 20 (vinte) dias a serem gozados futuramente, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.2016 a 01.02.2017, conforme Processo nº 067/17 de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias das Férias referente ao Período Aquisitivo de 01.02.2016 a 01.02.2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 09 de fevereiro de 2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2514/2017 - 09.02.2017

Súmula: Concede Gratificação de 10% sobre os Vencimentos Básicos de Servidora Pública Municipal para o exercício da função em tempo integral e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, e nos termos do Inciso II, do Art. 11 da Lei Municipal nº 0565/2015 de 25 de março de 2015 e posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Pelo exercício da função em tempo integral, conceder-se-á Gratificação de 10% sobre os Vencimentos Básicos da Servidora Pública Municipal **Sra. SOELY NEVES BUENO**, portadora do RG sob nº 6.587.559-4 SESP/PR, conforme Matrícula nº 87-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 09 de fevereiro de 2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 84/2017

SÚMULA- Revoga Portaria nº 79/2017 que concedeu férias a Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE,

Artigo 1º- **REVOGAR**, a partir desta data, por imperiosa necessidade da Administração, a Portaria de nº 79 de 07 de fevereiro de 2017, a qual concedeu férias para a Servidora Pública Municipal **GISELE THOMAS**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2017. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 82/2017

SÚMULA - Designa Servidor Público Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º- **DESIGNAR** o servidor público municipal **JULIO CESAR NESI**, portador da Cédula de Identidade sob nº 4.936.926-3 S.S.P/PR e CPF nº 016.602.729-47, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Tributos, Nível/Referência AB-03, para à partir desta data, responder pelo Controle Interno do Município de Salgado Filho-Estado do Paraná.

Artigo 2º O servidor em epígrafe opta pelo salário do concurso acrescido da função gratificada F2, constante na tabela B, da Lei nº 040 de 07 de novembro de 2011.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria de nº 19 de 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2017. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 71/17 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. **VALDIR VALÉRIO BLEICH**, portador da CI Nº 13/R-220.026-7 - SSP-SC, efetivo no cargo de Operador de Máquinas, a partir de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigora na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de fevereiro de 2017.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 09 de fevereiro de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 72/17 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Srta. **NELSI LUCIA AVOZANI**, portadora da CI Nº 8.024.368-5-SSP-PR, ocupante do Cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a partir de 09 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigora na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 09 de fevereiro de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal





Anexo II

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS E INDENIZAÇÃO TRANSPORTE

<input checked="" type="checkbox"/> Solicitação de Diárias	Data
<input type="checkbox"/> Solicitação de Indenização de Transporte	09/02/2017
<input type="checkbox"/> Solicitação de Indenização de Despesas com Alimentação	
Nome do Servidor/Parlamentar	Matrícula
VIANE CARBONERA MARTIN	773
Unidade Administrativa de Exercício/Lotação	CPF
CÂMARA MUNICIPAL SALGADO FILHO	024.094.649/98
Classificação Orçamentária da Despesa	
3.3.90.14.00.00.00.00	
Viagens Previstas	
Horário e Data de Saída Previsto: 08:00 hs do dia 13/02/2017	
Horário e Data de Retorno Previsto: 09:00 hs do dia 16/02/2017	
Meio de Transporte	CARONA
Localidade(s):	CURITIBA
Objetivo/Justificativa da Viagem:	REUNIÃO DA SAÚDE E REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SALGADO FILHO - PR.

Despesas	Quantidade	Valor Solicitado	Valor Aprovado
Diária	03	1.050,00	1.050,00
Indenização de Transporte			
Indenização de Alimentação			
Total			1.050,00

Declaro que não resido na(s) localidades de destino.

Data: 09/02/17 Assinatura do Agente: Viane B. Martin

Autorização da Autoridade Concedente: Eliana Helena, Paulo D. S. P. X.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
 Rua Santo Antônio, n. 166, centro, sala n. 102, CEP: 89930-000
 E-mail: oficio@oficiozimmer.com.br
 Telefone: (49) 3643-0026

EDITAL DE LOTEAMENTO

CLAUDEMIR LUIZ ROCKENBACH, escrevente substituto do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem notícias, que a requerimento da SJC INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 24.132.356/0001-47, com sede social na rua Jacob Stein, n. 67, centro, na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu sócio administrador, ALESSANDRO ARCONTI, inscrito no CPF sob o n. 000.444.889-80 e RG n. 2.792.958-SESP/SC, brasileiro, casado, engenheiro civil, nascido aos 1/8/1975, filho de Jacir Arconti e Maria Claudete Semonetti Arconti, residente e domiciliado na rua Santo Antônio, n. 45, ap. 2, centro, na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, promove-se o registro de loteamento do imóvel, a saber: PARTE DA CHÁCARA NÚMERO 2 (dois), com a área de 24.302,47m² (vinte e quatro mil, trezentos e dois metros e quarenta e sete decímetros quadrados), PARTE DA CHÁCARA NÚMERO 3 (três), com a área de 14.750,11m² (quatorze mil, setecentos e cinquenta metros e onze decímetros quadrados), e PARTE DA CHÁCARA NÚMERO 4 (quatro), com a área de 33.838,53m² (trinta e três mil, oitocentos e trinta e oito metros e cinquenta e três decímetros quadrados), perfazendo um total de 72.891,11m² (setenta e dois mil, oitocentos e noventa e um metros e onze decímetros quadrados), sem acessões, o imóvel está situado no perímetro do Município de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, devidamente matriculado sob o n. 1.673, no Livro 2 - Registro Geral. A documentação exigida, nos termos do art. 18 da Lei Federal n. 6.766/79 e a Lei Estadual n. 6.063/82, ficará arquivada no Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de São José do Cedro/SC. O Ministério Público de Santa Catarina, neste ato representado por Thiago Madoenho Bernardes da Silva - Promotor de Justiça, manifestou-se favorável à lavratura do registro do loteamento (SIG-MP n. 07.2017.00002198-4). O Município de São José do Cedro/SC, nos termos da Lei Municipal n. 4.542/2016, aprovou o projeto de loteamento denominado LOTEAMENTO JACOSKI II. O presente loteamento possui a LAI (Licença Ambiental de Instalação) n. 8260/2015 e a LAP (Licença Ambiental Prévia) n. 8257/2015. RESPONSÁVEL TÉCNICO: Tiago Marco Bertollo - arquiteto e urbanista - inscrito no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) sob o n. A108025-3. Para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente daqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavro o presente edital que será publicado durante 3 (três) vezes consecutivas em jornal, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação. Dado e passado neste Município e Comarca de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, aos 31 de janeiro de 2017. Eu, Claudemir Luiz Rockenbach, o subscrevo.

Claudemir Luiz Rockenbach - Escrevente Substituto

LOTEAMENTO JACOSKI II



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
 PORTARIA Nº 73/17

SÚMULA: Nomeia Servidor sob regime Jurídico Único Estatutário.
 A Prefeita Municipal do Município de Flor da Serra do Sul - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei: RESOLVE:

1º - NOMEAR, sob o Regime Único Estatutário, o servidor com o respectivo cargo, abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público realizado em conformidade do Edital Nº 001/15 de 23 de novembro de 2015, e Edital de Homologação Final nº 006/2016, a partir de 13 de fevereiro de 2017, com início de Estágio Probatório conforme Termo de Posse.

NOME	RG	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL/REF. ANEXO CFE. LEI 411/10
Cristiano Rodrigues da Silva	9.602.145-3	Motorista de Ônibus	40	"NB" "I" "IV"

2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 13 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em geral.

Gabinete da Prefeita de Flor da Serra do Sul - PR, Em 10 de fevereiro de 2017.
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

Sua cidade fica muito melhor sem vandalismo.
pratique essa ideia
 Preserve o patrimônio público, cuide do que é seu

CAMPANHA CIDADE LIMPAA

Tribuna Regional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, esta comissão, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1046/2017, de 06 de fevereiro de 2017, vem pelo presente laudo, observados todos os critérios previstos para a determinação de valores imobiliários deste município, conferir para efeito de avaliação para locação, o seguinte valor mensal ao bem imóvel abaixo caracterizado:

BEM AVALIADO:

01 (Uma) sala de 100 m², imóvel sobre o lote urbano nº 11-A da Quadra 5, frente com a rua Encantado, nº 11, conforme Matrícula 32.342.

Valor para locação: R\$ 700,00 (Setecentos reais), mensais.

JOSE ALVADIR DE OLIVEIRA
ANTONIO VALDUIR SERAFINI
TIAGO CUSTIN NESI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Santa Catarina Comarca de Dionísio Cerqueira
Município de Dionísio Cerqueira Distrito de Dionísio Cerqueira
Gilmar Schreiner Pereira Oraides do Prado Pereira
Registrador Registradora Substituta.

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

Gilmar Schreiner Pereira, Registrador, da Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessar possa, que a requerimento, do Sr. ELTON SCHWARZ, inscrito no CPF sob nº 669.574.789-04 e sua esposa ANETE TERESINHA CIVA SCHWARZ, inscrita no CPF sob nº 999.297.919-49, residentes e domiciliados na Rua Arlindo Antunes de Lara, s/n, na cidade de Palma Sola/SC, o **DESMEMBRAMENTO, do Lote Urbano nº 08 (oito), da Quadra nº 87 (oitenta e sete), sito no Loteamento Palmasola, na cidade de Palma Sola - Santa Catarina, com a área de 1.000m² (um mil metros quadrados), sem construções**, com as características e confrontações conforme matrícula 9.155, do Livro de Registro Geral nº 2 do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira/SC, em dois lotes urbanos, tudo de conformidade, com a documentação exigida Conforme Lei Federal nº 6.766/79 de 20/12/1979, Lei Estadual nº 6.063/82, Lei Municipal nº 1.505 e Decreto Municipal nº 121/2016 de 11/11/2016 e publicação da Lei em Jornal local. Protocolado sob nº 44.025, no Livro 1-N, aos 13/01/2017. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do Imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, no Órgão do Jornal "TRIBUNA REGIONAL". Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Gilmar Schreiner Pereira
Registrador

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ESTADO DO PARANÁ
Fone: 46 3364-1672 - E-mail: camerassalgado@hotmail.com
Rua Rui Barbosa, 60 - CEP 85600-000 - Salgado Filho - Paraná - CNPJ 01.069.845/0001-22

Anexo II
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS E INDENIZAÇÃO TRANSPORTE

<input checked="" type="checkbox"/> Solicitação de Diárias	Data
<input checked="" type="checkbox"/> Solicitação de indenização de Transporte	09/02/2017
<input type="checkbox"/> Solicitação de indenização de Despesas com Alimentação	
Nome do Servidor/Parlamentar	Matrícula
GILBERTO BAUER	795
Unidade Administrativa de Exercício/Lotação	CPF
CÂMARA MUNICIPAL SALGADO FILHO PR	994.033.813-34
Classificação Orçamentária da Despesa	
3.390.14.00.00.00.00	
Viagens Previstas	
Horário e Data de Saída Previsto: 05:00 hs do dia 12/02/2017	
Horário e Data de Retorno Previsto: 18:00 hs do dia 15/02/2017	
Meio de Transporte	SALGADO FILHO à CURITIBA: CARONA CURITIBA à BRASÍLIA: AVIÃO
Localidade(s):	BRASÍLIA
Objetivo/justificativa da Viagem:	BUSCA DE RECURSOS ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES QUE JÁ ESTÃO EM ANDAMENTO.

Despesas	Quantidade	Valor Solicitado	Valor Aprovado
Diária	03 + meio diária	1.575,00	1.575,00
Indenização de Transporte	02 PASSAGENS	1.215,19	1.215,19
Indenização de Alimentação			
Total			2.790,19

Declaro que não resido na(s) localidade(s) de destino.

09/02/17 Data
Gilberto Bauer Assinatura do Agente

Autorização da Autoridade Concedente
Orla M...
Orla M...
Orla M...



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Estado de Santa Catarina
 Município de Dionísio Cerqueira
Gilmar Schreiner Pereira
 Registrador

Comarca de Dionísio Cerqueira
 Distrito de Dionísio Cerqueira
Oraides do Prado Pereira
 Registradora Substituta.

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO



Gilmar Schreiner Pereira, Registrador, da Comarca de Dionísio Cerqueira – SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessar possa, que a requerimento, do Sr. JOAQUIM RIBEIRO PEDROSO, inscrito no CPF sob nº 503.179.899-87 e sua esposa MARIA ALVES FERREIRA PEDROSO, inscrita no CPF sob nº 014.915.729-21, residentes e domiciliados na Av. Crestani, s/n, Centro, na cidade de Palma Sola/SC, o **DESMEMBRAMENTO**, do Lote Urbano nº 14 (quatorze), da Quadra nº 36 (trinta e seis), sito no Loteamento Sagrada Família, na cidade de Palma Sola – Santa Catarina, com a área de 825m² (oitocentos e vinte e cinco metros quadrados), sem construções, com as características e confrontações conforme matrícula 8.887, do Livro de Registro Geral nº 2 do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira/SC, em dois lotes urbanos, tudo de conformidade, com a documentação exigida Conforme Lei Federal nº 6.766/79 Lei Estadual nº 6.063/82, Lei Municipal nº 1.505/2006 e Decreto Municipal nº 117/2016 de 27/10/2016 e publicação da Lei em Jornal local. Protocolado sob nº 44.038, no Livro 1-N, aos 18/01/2017. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, no Órgão do Jornal **“TRIBUNA REGIONAL”**. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Gilmar Schreiner Pereira
 Gilmar Schreiner Pereira
 Registrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Estado de Santa Catarina
 Município de Dionísio Cerqueira
Gilmar Schreiner Pereira
 Registrador

Comarca de Dionísio Cerqueira
 Distrito de Dionísio Cerqueira
Oraides do Prado Pereira
 Registradora Substituta.

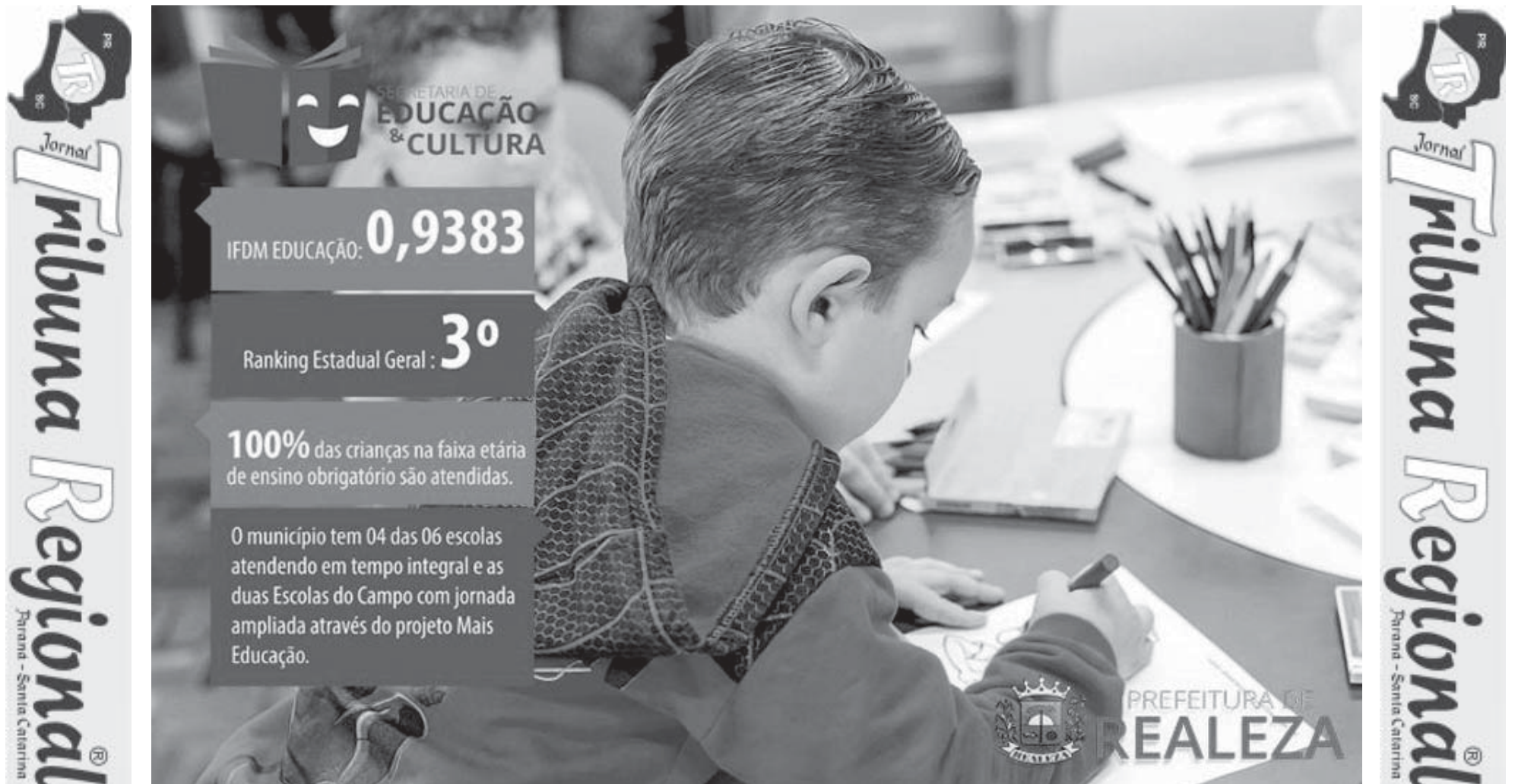
EDITAL DE DESMEMBRAMENTO



Gilmar Schreiner Pereira, Registrador, da Comarca de Dionísio Cerqueira – SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessar possa, que a requerimento, do Sr. DISENIRA SANSIGOLO, inscrito no CPF sob nº 023.986.509-01, residente e domiciliada na Rua Abílio Mantelli, s/n, Centro, na cidade de Palma Sola/SC, o **DESMEMBRAMENTO**, do Lote Urbano nº 06 (seis), da Quadra nº 80 (oitenta), sito no Loteamento Palma Sola, na cidade de Palma Sola – Santa Catarina, com a área de 1.000m² (um mil metros quadrados), sem construções, com as características e confrontações conforme matrícula 9.137, do Livro de Registro Geral nº 2 do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira/SC, em dois lotes urbanos, tudo de conformidade, com a documentação exigida Conforme Lei Federal nº 6.766/79 de 20/12/1979, Lei Estadual nº 6.063/82 e nº 10.957 de 23/11/1998, Lei Municipal nº 1.505 de 18/04/2006 e Decreto Municipal nº 116 de 11/10/2016 e publicação da Lei em Jornal local. Protocolado sob nº 43.940, no Livro 1-N, aos 20/12/2016. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, no Órgão do Jornal **“TRIBUNA REGIONAL”**. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Gilmar Schreiner Pereira
 Gilmar Schreiner Pereira
 Registrador



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO & CULTURA

IFDM EDUCAÇÃO: **0,9383**

Ranking Estadual Geral: **3º**

100% das crianças na faixa etária de ensino obrigatório são atendidas.

O município tem 04 das 06 escolas atendendo em tempo integral e as duas Escolas do Campo com jornada ampliada através do projeto Mais Educação.

PREFEITURA DE REALIZA

Jornal Tribuna Regional